



Governo de
PERNAMBUCO

BOLETIM INTERNO Nº768

Publicado no dia 21/09/2026



DETRAN-PE

Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Portaria DP Nº 5.433 2026.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal Nº 12.302 de 02.12.2010, que dispõe sobre o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito e Resolução do CONTRAN nº 1020, de 01 de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre aprendizagem, habilitação e a expedição de documentos de condutores, processo de formação do candidato à obtenção da habilitação no âmbito do **Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE**;

CONSIDERANDO o previsto na Portaria -DP Nº 1.408 de 09.02.2026, que normatiza sobre a autorização, fiscalização e demais normas administrativas do Instrutor de Trânsito Autônomo na esfera do DETRAN/PE;

CONSIDERANDO que o pedido do Requerente atende às exigências disciplinadas na legislação em vigor, constante no processo Nº **2026.117567**;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o cadastro do Srº. **JOSELI BARBOSA DO NASCIMENTO** – CPF: 015.050.234-67, **REGISTRO RENACH Nº 4736150710**, para o exercício da atividade de **INSTRUTOR DE TRÂNSITO AUTÔNOMO** junto ao DETRAN -PE, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da publicação dessa Portaria, por força do artigo 3º § único da Portaria -DP nº1.408/2026;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 18 de SETEMBRO de 2026.

Bruno Rafaell Santos
Diretor Geral

Bruno Rafaell Santos
Diretor Geral
Mat. 1526103502